



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS com sede à Rua Alberto Sartório, 404 - Carapina - São Mateus - ES realizará licitação **exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao artigo 48, I da LC nº 123/2014 NO LOTE II e de ampla participação NOS LOTES I e III**, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do site: www.bb.com.br OU www.licitacoes-e.com.br, tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO “PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800183, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE**, conforme **Processo nº 011.863/2019**. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município, designados pela **Portaria Nº 294/2019**, de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 9.928/2018 e demais normas pertinentes, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**Licitações-e**”, no sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil S/A.

1.2 – Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às Leis Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de Pregão e a Lei 8.666/93 e alterações posteriores e o Decreto nº 5.450/2005.

1.3 – O Edital poderá ser lido e obtido de segunda a sexta-feira na Sala de Licitações, sito na Rua Alberto Sartório, nº 404, Carapina – CEP.: 29.933-060 – São Mateus – ES, no horário das 08h00 às 18h00, e nos seguintes endereços: www.licitacoes-e.com.br e www.saomateus.es.gov.br.

1.4 - Serão observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das propostas	Dia 12/12/2019
Limite para acolhimento das propostas	As 08:45 horas do dia 07/01/2020
Abertura das propostas	As 08:45 horas do dia 07/01/2020
Início da sessão de disputa de preços	As 09:00 horas do dia 07/01/2020

1.5 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informando o número do Pregão) e-mail: licitacao@saomateus.es.gov.br

2. DO OBJETO

2.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO “PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800183, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE**, para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme itens devidamente relacionados no Anexo I (termo de referência), do presente Edital.

3. FORMA E LOCAL PARA ENTREGA

3.1 O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma ÚNICA, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

3.2 O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

3.3 **Frete:** por conta da contratada;

3.4 **Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da “Good Year Pneus”.

3.5 Horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio do Município a cargo das contas de atividades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

0100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
900002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – ENSINO INFANTIL
0453 – ENSINO INFANTIL
2.088 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
11250024000 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800183 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA EDUCAÇÃO
0000056 - FICHA

0100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
900002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 – EDUCAÇÃO
365 – ENSINO INFANTIL
0453 – ENSINO INFANTIL
2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
11250024000 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800183 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA EDUCAÇÃO
0000032 - FICHA

5. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.

5.1 – Observado o prazo legal de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão formular consultas por e-mail informando o número da licitação: licitacao@saomateus.es.gov.br.

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

6.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO.

7.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

8.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.2 - Estarão impedidas de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

8.2.1 - estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei no. 8.666/93;

8.2.2 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

8.2.3 - estejam sob falência, concordata, recuperação judicial, dissolução ou liquidação; e

8.2.4 - se enquadram no disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.3 – Não será permitida a participação na licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.4 – O presente procedimento licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006 NO LOTE II e de ampla participação NOS LOTES I e III.

9. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

9.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.1.1 - acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

9.1.2 - responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.1.3 - abrir as propostas de preços;

9.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

9.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- 9.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 9.1.7 - verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 9.1.8 - declarar o vencedor;
- 9.1.9 - receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 9.1.10 - elaborar a ata da sessão;
- 9.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 9.1.12 - convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 9.1.13 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

10. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES.

10.1 - Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** antes da data de realização do pregão.

10.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

10.3 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado.

10.4 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

10.5 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.6 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei complementar nº 123/06 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação, conforme o caso.

10.6.1- Caso a proponente já esteja cadastrada no sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no sistema. Para tanto deverá dirigir-se a agência do Banco do Brasil de sua cidade.

11. DA PARTICIPAÇÃO

11.1 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

Obs.: a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bb.com.br, opção "Acesso Identificado".

11.2 - Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

11.3 - Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.4.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

12 - DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1.1 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Inciso II, Art. 13º do Decreto nº 5.450/05).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

12.1.2 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Inciso IV, Art. 13º do Decreto nº 5.450/05).

12.1.3 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que venha comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para que seja bloqueado seu acesso imediatamente.

12.1.4 - A proposta de preços previstas no Edital deverá ser encaminhada exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo sítio www.bb.com.br conforme anexo II. (Art. 21 do Decreto 5.450/05).

12.1.5 – A Proposta de Preços contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado marca, modelo, preços unitários e totais do material, deverá ser elaborada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.1.6 - Como requisito para a participação no pregão a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Parágrafo 2º do Art. 21 do Decreto 5.450/05).

12.1.7 - A proposta de Preços, da licitante vencedora do item, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e apresentada imediatamente, contados a partir do encerramento da etapa de lances, com os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, devidamente acompanhada da composição de custo unitário, conforme anexo III.

12.1.8 - Na Proposta de Preços, que a empresa VENCEDORA, deverá enviar após o encerramento do certame deverá constar as seguintes condições:

a) Prazo de validade, não deverá ser inferior a 60 (proposta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

b) Prazo para entrega: em até 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, de forma ÚNICA;

c) Preço unitário e total do Item cotado, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV, Art. 43 da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do presente Edital;

e) Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõe tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custo de estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

f) Nos preços unitários serão permitidos no **máximo 02 (duas) casas decimais;**

g) Conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;

h) A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

i) Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

12.1.9 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

13. ABERTURA

13.1 - A partir do horário previsto no subitem 1.4, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

13.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

13.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

13.6 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento eminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.7 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento eminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta, diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.8 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.9 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante arrematante do lance de menor valor deverá enviar **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, as declarações e os documentos exigidos para habilitação, contidas nos **ANEXOS** deste Edital.

13.9.1 - A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado, e em sua parte externa e frontal deverá conter, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - ES
SETOR DE LICITAÇÕES

Endereço: Rua Alberto Sartório, nº 404 – Bairro Carapina

CEP.: 29.933-060 – SÃO MATEUS - ES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

13.10 - A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

13.11- O proponente deverá indicar na proposta, as especificações completas e demais exigências para os materiais constantes no anexo I.

13.12 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

14. DO LANCE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

14.1 – O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor total POR LOTE, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

14.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com seu detentor.

14.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas no Anexo III deste Edital.

14.3.1 – O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **PRAZO MÁXIMO DE 48 (quarenta e oito) horas**, via correio, via e-mail ou pessoalmente, a documentação de Habilitação constante do Anexo III deste Edital juntamente com a Proposta final, nos moldes por este Edital e Anexos, e Proposta Final Original, sob pena de Inabilitação e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, no seguinte endereço: **Rua Alberto Sartório, nº 400, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060 – São Mateus – ES. No caso da empresa enviar os documentos via e-mail, deverá enviar os originais ou cópias autenticadas até o ato de ASSINATURA DO CONTRATO.**

14.4 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 – A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP deverá ser feita na forma do item 10.6 deste edital.

14.5 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

14.6 – Para efeito do disposto no item 14.5 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, via “chat de mensagens” sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 14.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

14.7 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 14.5 deste edital, voltará a condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

14.8 – O disposto nos itens 14.4 e 14.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.9 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequentemente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

14.10 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital e em seus anexos ou ofertarem preços superfaturados ou manifestadamente inexequíveis.

14.11 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital e anexos, o licitante será declarado vencedor do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo Pregoeiro, caso não haja manifestação de intenção imediata e motivada de interposição de recurso.

14.12 – O licitante participante registrará o valor correspondente a sua proposta em campo apropriado do sistema e durante a disputa o valor poderá ser reduzido conforme interesse do licitante.

14.12.1 – Os lances formulados deverão indicar **PREÇO TOTAL DO LOTE**.

14.13 – Obedecidos os critérios definidos para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

15. DA IMPUGNAÇÃO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.2 – Ao final da disputa de cada item, o licitante que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestamente sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com o registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memórias no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.3 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.4 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6 – Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações do Edital, deverão ser dirigidos a Pregoeira, protocolados junto ao Protocolo do Setor de Licitações do Município, localizado à Avenida Jones dos Santos Neves, nº 70 – Centro – São Mateus – ES, CEP.: 29930-000 em dias úteis, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou através do e-mail licitação@saomateus.es.gov.br, qual deverá receber, examinar e submetê-lo a autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.

16 - DOS RECURSOS

16.1 – Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões;

16.2 – Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br

16.3 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

16.4 – O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

16.5 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6 – Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceita-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.7 - A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

16.8 - Não serão aceitos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax.

16.9 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Mateus – ES, situada à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina – CEP.: 29.933-060 – São Mateus – ES.

17 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

17.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.3 - A empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato a ser firmado, sob pena de aplicação de penalidades e desclassificação.

18 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;

18.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

18.3 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;

18.4 Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s); na localidade de entrega dos mesmos;

18.5 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.

18.6 A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

19 – DA VIGENCIA CONTRATUAL

19.1 O contrato decorrente da referida contratação deverá ter vigência de 90 (noventa) dias após a assinatura da ordem de fornecimento.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

25.2 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

25.3 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo CONTRATANTE.

25.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

25.5 Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei 8.666/1993.

25.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

25.7 O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

25.8 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.
- b. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
- c. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

25.9 O CONTRATANTE, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

25.10 Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

25.11 As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

25.12 Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

25.13 As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

25.14 Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

21. INSTRUMENTALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

21.1 - Se o licitante classificado em primeiro lugar, não comprovar que atende às exigências do edital quanto à sua habilitação, ou tiver sua proposta desclassificada, após decorrido o prazo recursal, o Pregoeiro examinará a documentação de habilitação dos demais proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo concorrente convocado para negociar redução do preço ofertado, tendo sempre como meta o preço de menor oferta obtida no pregão.

21.2 - Homologada a decisão e após decorrido o prazo para interposição dos recursos e suas respectivas decisões, será o licitante vencedor convocado para assinar o contrato, ou instrumento equivalente, o que deverá fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias.

21.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou instrumento equivalente, estará sujeito às penalidades do art. 87 da Lei nº 8.666/93. Neste caso, a Administração poderá aplicar também o que norteia o artigo 64 do mesmo ordenamento legal.

21.4 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o contrato, ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e entrega do objeto, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.
- c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

e) Relatório de Fiscalização.

22.2 - A apresentação de Nota Fiscal/Fatura com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa contratada para regularização, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.3 - Se a empresa contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à Nota Fiscal/Fatura documento que comprove esta opção, na forma do Anexo IV, da IN/SRF nº 480/2004, alterada pela IN/SRF nº 539/2005, situação em que incidirá a retenção no percentual estabelecido na Lei 123/06, devendo a CONTRATADA discriminar o percentual na nota fiscal.

22.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

22.5 - Considera-se data do pagamento o dia da efetiva entrega da Ordem Bancária na unidade bancária.

23 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1 – Os preços são fixos e irredutíveis pelo prazo de 12 (doze) meses.

24. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA.

24.1 Os materiais deverão possuir garantia de fábrica, conforme legislação em vigor.

24.2 Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, o(s) material(s) deverá(ão) ser substituído(s) em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.

24.3 A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.2 - É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.4 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

25.6 - Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado;

25.7 - Não será aceito em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

25.8 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que compõe tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custo de estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

25.9 – Poderão obter maiores informações e esclarecimentos sobre este edital no horário de 08h00 as 18h00, no Setor de Licitações, situado na Rua Alberto Sartório, nº 400 – Bairro Carapina, ou através do e-mail licitacao@saomateus.es.gov.br.

25.10 - Deverá a CONTRATADA atender a todas as exigências do gestor do contrato referentes ao cumprimento da legislação brasileira vigente.

25.11 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

Anexo III – Exigências para habilitação;
Anexo IV – Declaração de superveniência;
Anexo V – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
Anexo VI – Dados do Representante;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

São Mateus ES, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO “PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800183, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O objeto do presente Termo de Referência correrá a conta da dotação orçamentária do exercício de 2019, contemplada na rubrica abaixo:

0100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
900002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 - EDUCAÇÃO
365 – Ensino Infantil
0453 – Ensino Infantil

2.061 – Aquis. Dist. Unif. Escolares, Mat. Didático e Pedag. Alunos e Prof. Rede Munic. de Ed. Infantil
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 0000054 11070000

Subação do Empenho FNDE nº. 2013NE690485

Subação do Empenho FNDE nº. 2013NE690483

3. MOTIVAÇÃO:

A presente aquisição tem por finalidade o uso do recurso no que tange ao Termo de Compromisso PAR nº. 201800183 validado pela municipalidade junto ao FNDE, cujo convênio para o item/ mobiliário e equipamentos, para a OBRA ID – 1006446 (CEIM SANTO ANTÔNIO) e OBRA ID – 1005442 (CEIM BOA VISTA), de acordo com a Subação dos Empenhos nº. 2013NE690485 e nº. 2013NE690483, bem como complementação dos rendimentos de aplicação financeira – RAF , caso seja necessário.

Face ao exposto, o presente certame visa a aquisição de mobiliário e equipamentos, cujo objetivo é equipar as referidas unidades de ensino (CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO) para fins de melhoria de aprendizagem.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

As especificações abaixo descritas são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, as quais passamos a expor:

QUADRO DE ITENS E QUANTIDADES, DO EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800183 – PARA ATENDIMENTO AS OBRAS, CEIM SANTO ANTONIO E CEIM BOA VISTA.

ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT.
LOTE I - MOBILIÁRIOS			
01	Unid.	MESA DE TRABALHO EM TAMPO ÚNICO - M6 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Mesa para professor, em tampo único, em melamina, com 25mm de espessura, com bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripé composta por travessas passacabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com coluna e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos.• Estrutura em aço, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa.• Deverão possuir duas gavetas com rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina com altura final de 50cm,	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>com bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 75 cm• Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
02	Unid.	<p>MESA PARA REFEIÇÃO DE ADULTOS CIRCULAR -M8 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa circular em revestimento melaminico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti ferrugem e pintura epóxi. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 71 cm• Tampo da mesa: diâmetro 100cm	02
03	Unid.	<p>MESA DE REUNIÃO - M7 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, 180º, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo “mão francesa”, em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiras em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras.• Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta• Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatização, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta híbrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 75 cm• Tampo da mesa retangular: 200 cm x 100 cm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
04	Unid.	MESA RETANGULAR MONOBLOCO - M1 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Mesa retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com re-engrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.• A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16"• A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.• Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe.	12
05	Unid.	MESA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - M4 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Mesa retangular para 2 lugares, para altura do aluno compreendida entre 1,19m a 1,42m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 59 cm• Tampo da mesa para 02 lugares: 60 cm x 120 cm Características: <ul style="list-style-type: none">• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA, colada com adesivo "Hot Melting".• Estrutura da mesa compostas de: Pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); Travessa longitudinal em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção quadrada de 40 x 40mm, em chapa 16 (1,5mm); Travessas transversais em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 50mm, em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES:	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	<ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
06	<p>Unid. CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 03 - CJA-03 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos.</p> <p>MESA Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 59,4 cm• Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.• Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.• Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. <p>RECOMENDAÇÕES:</p>	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.

- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

CADEIRA

Descrição:

- Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm
- Assento da cadeira: 31 cm x 40 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm;
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano;
- Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor;
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
07	Unid.	CONJUNTO PARA PROFESSOR - CJP-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. MESA Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel forntal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico BP, montado sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Altura da mesa: 76 cm• Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: <ul style="list-style-type: none">• Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura.• Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor CINZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2mm para largura e comprimento e +/- 0,6mm para espessura.• Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de até +/-0,5mm para espessura.• Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm);• Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).• Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

CADEIRA

Descrição:

Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm
- Assento da cadeira: 40 cm x 43 cm
- Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos.
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm.
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm).
- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

- ✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.
- ✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.

CADEIRAS

Descrição:

- Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.
- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;
- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.
- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;
- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);
- Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expensor. Dimensões e design conforme projeto.
- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.
- ✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.
- ✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.
- ✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

08	Unid.	CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01 - CJC-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa Descrição: <ul style="list-style-type: none">Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">Altura da mesa: 46 cmTampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: <ul style="list-style-type: none">Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA.Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting".Estrutura da mesa compostas de: pés confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 38$ mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, secção circular de $\varnothing = 76,2$mm (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm;Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto;Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.	32
09	Unid.	CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 01 - CJA-01 (PROINFÂNCIA) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. MESA Descrição: <ul style="list-style-type: none">Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">Altura da mesa: 46 cmTampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: <ul style="list-style-type: none">Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face.Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +/- 0,5mm para espessura.Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção	48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

oblônga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm).

- Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado.

- Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA.

CADEIRA

Descrição:

- Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço.

Dimensões:

- Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm
- Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm
- Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm

Características:

- Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.

- Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;

- Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm.

- Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm;

- Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);

- Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.

- Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).

RECOMENDAÇÕES:

- ✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>especificações técnicas.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.	
10	Unid.	<p>CADEIRA PARA CRIANÇAS DE 5 A 6 ANOS - C4 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: 35 cm (+/- 10mm)• Assento da cadeira: 31 x 40 cm• Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto.• Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto;• Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 9,7 mm e máxima de 12mm.• Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 9,6 mm e máxima de 12,1 mm;• Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm);• Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto.• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências). <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar	32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>cantosagudos.</p> <p>✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.</p>	
11	Unid.	<p>CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS - C6 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeiras giratória com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gás, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodízio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições. <p>OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	08
12	Unid.	<p>CADEIRA ALTA PARA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS - C1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira alta de alimentação infantil dobrável, em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 1: Requisitos de segurança, e ABNT NBR 15991-2:2011 Cadeiras altas para crianças – Parte 2: Métodos de ensaio. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Proteção lateral: mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção lateral à superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR 15991-2);• Altura do encosto: mínima de 250 mm, medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2).• Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm. <p>Obs.: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação à horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2).</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira dobrável, com estrutura tubular de seção circular em aço carbono;• Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinílica laminada com tecido;• Braços ou dispositivo para proteção lateral;• Bandeja em (PP) polipropileno injetado, na cor BRANCA, removível ou articulada;• Apoio para os pés em (PP) polipropileno injetado, removível ou articulado;• Sapatas antiderrapantes. A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios, desde que estes possuam freios;• Cinto tipo suspensório;• Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>micrometros na cor CINZA.</p> <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3;✓ Bordas expostas e partes salientes devem ser arredondadas ou chanfradas e isentas de rebarbas e arestas vivas, conforme ABNT NBR 300-1;✓ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas;✓ Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.✓ Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união;✓ Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas. <p>Manual de Instruções: Todo produto deve vir acompanhado do MANUAL DE INSTRUÇÕES, em português, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Orientação sobre forma de uso correto;• Procedimentos de segurança;• Regulagem, manutenção e limpeza;• Procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica;• Relação de oficinas de assistência técnica autorizada;• Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da Nota Fiscal;• O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: “ATENÇÃO: GUARDAR AS INSTRUÇÕES PARA FUTURA CONSULTA.”	
13	Unid.	<p>CADEIRA FIXA COM BRAÇOS - C7 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m³, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Braços fixos e apoia braços em poliuretano. <p>OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos.</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	20
14	Unid.	<p>CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL - C8 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cadeira fixa empilhável, injetada em poliuretano para uso adulto. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura fixa, quatro pés em tubo de aço oval 16x30, com sapatas deslizantes em nylon. Acabamento da estrutura com tratamento de fosfatização e pintura eletrostática.• Empilhamento máximo recomendado: seis unidades.• Cores: Diversas.• Revestimento: Polipropileno <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura do assento da cadeira ao chão: regulável• Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	Unid.	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA - PO (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">Poltrona individual estofada, revestida em couro sintético, dotada de apóia-braços.Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - Sofás. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mmLargura útil do assento: 470 +/- 20mmAltura (h) da superfície do assento: 420 +/- 10mmExtensão vertical (h) do encosto: mínimo de 500mmLargura útil do encosto: 470 +/- 20mmInclinação da superfície do assento (em relação à horizontal): entre -2° a -7°Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento): 100° +/-10°Altura do apoio de braços (em relação ao assento): 220 +/-20mmLargura mínima do apoio de braços: 80mm Características: <ul style="list-style-type: none">Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com seção circular, com diâmetro mínimo de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm;Partes metálicas unidas por meio de solda;Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiros ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno;Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA;Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto;Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto;Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada;Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza;Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma sub-camada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa;Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA.	08
16	Unid.	SOFÁ EM MATERIAL LAVÁVEL - SF1 (PROINFÂNCIA) Descrição:	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Sofá de dois lugares em material lavável e pés em alumínio revestido; <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">Revestimento Superior em laminado de PVC com reforço em manta (Korino) CV 20;Acabamento inferior em Tela de Ráfia; <p>ESTRUTURA</p> <p>Madeira de pinus e eucalipto proveniente de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e microorganismos. Sustentação do assento e encosto com cintas Elásticas de alta resistência. Travamento da estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos.</p> <ul style="list-style-type: none">ESPUMAS <p>Espuma de poliuretano Assento: Densidade D-23 Braça: Densidade D-20 Encostos: Densidade D-20</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">Altura do assento do sofá ao chão: 73cmAssento do estofado: 125 cm x 75 cm	
17	Unid.	<p>BANCO RETANGULAR MONOBLOCO - B1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Banco retangular monobloco, com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2.O tampo confeccionado em MDF de 15 mm com re-engrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melamínico pós formável de 0,6mm de espessura na cor Ibiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabeçamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melamínico branco brilhante.A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 ½" x 3/16"A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa.Ponteiras de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado à estrutura através de encaixe. <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatização.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ As peças plásticas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos.✓ A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos.✓ Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

18	Unid.	<p>BERÇO COM COLCHÃO - BÇ1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melaminico e colchão em espuma D28. <p>BERÇO</p> <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ou- 10mm)• Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10mm)• Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm)• Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm)• Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm)• Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) <p>Estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira;• Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40mm, em chapa 16 (1,5mm);• Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado;• Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas;• Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20mm nas partes horizontais, e 18mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1);• Cabeceiras em MDP, espessura de 18mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA, com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado.• Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA);• Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen.• Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, hibrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). <p>Requisitos de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico – Parte 1: Requisitos de Segurança. <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação do berço é indispensável atender às especificações	24
----	-------	--	----



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.✓ Soldas devem possuir superfícies lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.✓ As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perímetro.✓ Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos.✓ Para fabricação do colchão é indispensável atender às especificações técnicas e ecomendações das normas vigentes específicas para cada material. <p>COLCHÃO Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 1150mm• Largura: 620mm• Espessura: 120mm <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo “simples”), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2)• Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. <p>Obs: O comprimento e a largura mínima do colchão a ser utilizado com o berço, devem ser tais que o espaço entre o colchão e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.</p>	
19	Unid.	<p>ARQUIVO DESLIZANTE EM CHAPA DE AÇO - AQ1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Arquivo deslizante em aço chapa 26 (espessura 0,46mm) na cor platina, com quatro gavetas e travamento único, fechamento através de tambor cilíndrico, com gavetas corredeiras reguláveis distanciadas a cada 400mm. O Sistema de deslizamento das gavetas será através de rolamento metálico em trilhos telescópicos de aço zincado. Os puxadores embutidos e as dimensões do porta etiquetas também embutido é de 75 x 40mm. Deve ser tratado contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;• Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó,consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo.• Rodapé em chapa de aço pintada na mesma cor platina com sapatas niveladoras.• Capacidade: 35kg por gaveta. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura:105cm• Largura:47cm• Profundidade: 71cm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>antiferruginoso.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
20	Unid.	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 16 PORTAS - AM1 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 16 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; <p>Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <ul style="list-style-type: none">• Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;• Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1945 mm• Largura: 1230 mm• Profundidade: 400 mm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	08
21	Unid.	<p>ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 12 PORTAS - AM2 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; <p>Não será aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros;</p> <ul style="list-style-type: none">• Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa;	08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">• Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8". <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 1945 mm• Largura: 900 mm• Profundidade: 400 mm <p>RECOMENDAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas.✓ Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.✓ Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.✓ Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.✓ Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação.✓ Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação às especificações originais.	
22	Unid.	<p>ARMÁRIO PARA PRIMEIROS SOCORROS - AM3 (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Armário suspenso, com duas portas para guarda de medicamentos com armação em cantoneira 3/4 x 1/8, pintura epóxi na cor branca. Não serão aceitas ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento;• Deverão ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa. Internamente serão acopladas 02 prateleiras em vidro 4mm, transparente. As portas devem possuir pítão para cadeado; <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 150cm• Largura: 80cm• Profundidade: 35cm	02
23	Unid.	<p>QUADRO MURAL DE FELTRO- QM (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quadros com moldura em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em feltro verde. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 90 cm	16
24	Unid.	<p>QUADRO DE AVISOS METÁLICO - QC (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Quadros com moldura em alumínio anodizado branco, fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm e acabamento em chapa de aço branca magnética.	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Altura 90 cm• Largura 150 cm	
25	Unid.	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB1 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 200 cm	12
26	Unid.	QUADROS BRANCOS TIPO LOUSA MAGNÉTICA - QB2 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Quadro branco tipo lousa magnética, vertical ou horizontal com moldura flip (abertura frontal) em alumínio anodizado natural fosco, frisado, vista de 20x19mm profundidade própria para facilitar trocas do conteúdo interno; fundo do quadro confeccionado em eucatex, 10mm. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Altura 120 cm• Largura 300 cm	04
27	Unid.	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA TROCADOR (3 UNIDADES) - CO2 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 100cm;• Largura: 60cm;• Espessura: 05cm.• Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +ou- 1,5cm para largura e comprimento e -0,5cm/+1,5cm para a altura. Características: <ul style="list-style-type: none">• Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável;• Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537. RECOMENDAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	04
28	Unid.	CONJUNTO DE COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES) - CO3 (PROINFÂNCIA) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento: 185cm;• Largura: 65cm;• Espessura: 05cm. Características: <ul style="list-style-type: none">• Revestimento em material têxtil plastificado, "atóxico", ref. "CORINO", na	24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		cor AZUL REAL, impermeável, com acabamento em costura simples e acabamento em cadarço impermeável; <ul style="list-style-type: none">• Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: <ul style="list-style-type: none">✓ Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material.	
LOTE II - BRINQUEDOS			
01	Unid.	CASINHA DE BONECA MULTICOLORIDA EM POLIETILENO - CS (PROINFÂNCIA) Público Alvo: <ul style="list-style-type: none">• Crianças a partir de 2 anos Características: <ul style="list-style-type: none">• Casinha de boneca multicolorida com no mínimo com no mínimo 5 (cinco) itens, sugestão de itens: janelas de correr, porta vai e vem, tábua de passar com ferro, telefone, pia e fogão;• Balcão externo na janela (apoio para os braços);• Acabamento sem saliência e com laterais arredondadas;• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Peças multicoloridas;• Não tóxico. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 131cm• Altura: 143cm• Comprimento: 161cm• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: <ul style="list-style-type: none">• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	02
02	Unid.	GIRA-GIRA OU CARROSEL - CR (PROINFÂNCIA) Público Alvo: <ul style="list-style-type: none">• Crianças a partir de 2 anos Características: <ul style="list-style-type: none">• Peça composta por três partes: base, assentos e volante;• Base com textura antiderrapante;• Volante central;• Acabamento sem saliências e com laterais redondas;• Três assentos anatômicos e apoio para os pés;• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Em diversas cores;• Não tóxico. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Diâmetro: 100cm• Altura: 55cm• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: <ul style="list-style-type: none">• O produto deve conter manual de instrução em Português para	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		montagem, instalação e uso do brinquedo.	
03	Unid.	BALANÇO DE 4 LUGARES COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM AÇO CARBONO - BA (PROINFÂNCIA) Público alvo: <ul style="list-style-type: none">• Crianças a partir de 3 anos Características: <ul style="list-style-type: none">• Estrutura principal em aço carbono com travessão superior em aço de 2,5"x 3,00mm;• Pé central em aço de 2" x 2,65mm;• Corrente de sustentação em aço galvanizado de espessura 5,00mm;• Sistema de movimentação/ articulação em parafusos de aço com diâmetro de 1/2", com movimentação sobre rolamentos de esfera blindados acondicionados em bucha metálica que permita substituição;• Parafusos de fixação a base do tipo Parabolt em aço galvanizado, medindo 3/8" x 3" (acompanhando o brinquedo);• Cadeira de balanço em aço carbono com tubo de 1" com parede de 2mm, com encosto sem emendas entre o assento;• Equipamento deve possuir flange com 4 (quatro) furos em cada pé de sustentação para permitir a fixação do equipamento através de parafusos sob base de concreto;• Todo o equipamento deve ser montado/ soldado através de processo MIG/ TIG, proporcionando acabamento livre de arestas e rebarbas;• O equipamento deve receber tratamento de superfície metálica através do processo de fosfatização;• A pintura deve ser eletrostática em pó, em tinta poliéster;• Em diversas cores;• Todos os tubos utilizados na fabricação do equipamento devem ter seu topo fechado com tampa metálica soldada, sendo proibido o uso de ponteiros plásticos para este acabamento. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 180cm• Altura: 220cm• Comprimento: 440cm• Tolerância + / - 5%	02
04	Unid.	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL (PROINFÂNCIA) Público Alvo: <ul style="list-style-type: none">• Crianças a partir de 2 anos Características: <ul style="list-style-type: none">• Túnel em polietileno em estrutura rotomoldado, em formatos diversos;• Módulos auto-encaixáveis, vazados para visualização interna e com possibilidades de expansão;• Estruturas que funcionam como entrada e saída.• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;• Composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Peças multicoloridas;• Não tóxico. Dimensões Internas do Módulo: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 87cm;• Altura: 97cm;• Comprimento: 214cm;	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	
05	Unid.	ESCORREGADOR COM RAMPA E UMA ESCADA DE DEGRAUS EM POLIETILENO - ES (PROINFÂNCIA) Público Alvo: <ul style="list-style-type: none">• Crianças a partir de 3 anos Características: <ul style="list-style-type: none">• Rampa contínua ou com ondulações e uma escada de degraus;• Fixação da rampa à escada através de barras de polietileno laterais ou central;• Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais arredondadas no topo da escada;• Topo da escada com duas laterais altas para dar segurança;• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Peças multicoloridas;• Não tóxico. Dimensões <ul style="list-style-type: none">• Largura: 59cm;• Altura: 128cm;• Comprimento: 205cm• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução <ul style="list-style-type: none">• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	02
06	Unid.	GANGORRA COM MANOPLAS DUPLAS EM POLIETILENO - GA (PROINFÂNCIA) Público Alvo: <ul style="list-style-type: none">• Crianças a partir de 3 anos Características: <ul style="list-style-type: none">• Gangorra com manoplas duplas;• Base para apoio dos pés antiderrapante;• Assento anatômico e antiderrapante;• Acabamento sem saliências e com laterais arredondadas;• Polietileno pelo processo de rotomoldagem, composto com aditivos anti-estático e aditivo anti-UV que protejam contra raios solares, garantindo a cor do produto;• Materiais que possibilitem a reciclagem após o término da vida útil;• Em diversas cores;• Não tóxico. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Largura: 40cm• Altura: 47cm• Comprimento: 151cm• Tolerância: +/- 5% Manual de Instrução: <ul style="list-style-type: none">• O produto deve conter manual de instrução em Português para montagem, instalação e uso do brinquedo.	02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

07	Unid.	PLACA DE TATAME EM EVA (CRECHES I, II E III). DIMENSÕES: 1000 MM X 1000 MM; ESPESSURA: 20 MM - TA1 (PROINFÂNCIA)	40
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Tatame em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de acabamento. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm• Espessura: 20 mm Características: <ul style="list-style-type: none">• Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável;• Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico;• Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento.• Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças;• As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90° em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	
LOTE III - EQUIPAMENTOS			
01	Unid.	BALANÇA DIGITAL 15 KG - BL1 (PROINFÂNCIA)	02
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994.• Classificação metrológica: "Tipo III". Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Dimensões mínimas do prato: 240 x 325 mm;• Peso mínimo do equipamento: 3,100 kg;• Capacidade: 15 kg;• Divisão: de 5g em 5g. Características construtivas e funcionais: <ul style="list-style-type: none">• Gabinete em ABS.• Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura.• Teclado de membrana composto de teclas e funções.• Pés reguláveis.• Nível de bolha.• Desligamento automático.• Temperatura de operação de -10°C a +40°C ou com redução dessa faixa de temperatura.• Umidade relativa suportada: 10% a 90%, sem condensação.• Tensão elétrica: 110VCA.• Comutação automática de voltagem.• Frequência de rede elétrica: 60 Hz.• Consumo máximo: 10W.• Bateria interna.• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: <ul style="list-style-type: none">• Base em aço galvanizado ou em ABS injetado.• Prato removível em aço inoxidável AISI 430, com cantos arredondados e bordas dotadas de ressalto para retenção de pequenas quantidades de líquidos;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Suportes do prato em alumínio injetado;Gabinete construído em ABS injetado.	
02	Unid.	BALANÇA PLATAFORMA 150KG - BL2 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. <p>Dimensões e tolerância: Plataforma:</p> <ul style="list-style-type: none">Largura: 43cm.Comprimento: 61cm.Tolerância: +/- 10%. <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade de pesagem: 150 kg. <p>Características construtivas e funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none">Com plataforma e piso móvel.Coluna tubular longa.Divisão de 50g.Indicador: bateria de longa duração.Alto desligamento para proporcionar economia da bateria.Botão liga/desliga.Com visor cristal líquido e dígitos grandes.Memória de tara e zero; sobra e falta.Teclas com funções.Tensão elétrica: 110 vCom carregador + bateria e demais acessórios.Rodízios de movimentação.Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da peração. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020.Rodízios de movimentação em polipropileno injetado.Teclado em policarbonato.O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
03	Unid.	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS - RF1 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V, compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis.Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3.Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

	<p>aproximadamente 150 mm do piso.</p> <ul style="list-style-type: none">• Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm).• Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m³.• Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.• Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.• Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.• Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").• Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.• O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.• 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.• As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).• Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.• Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.• Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.• Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.• Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.• O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.• Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.• Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço	
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>inox AISI 304, acabamento brilhante.</p> <ul style="list-style-type: none">• Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.• Parafusos e porcas de aço inox.• PAINEL superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.• Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.• No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:<ul style="list-style-type: none">✓ de todas as suas partes internas;✓ das dobras das portas;✓ de qualquer outra parte junto a dobras;✓ Sob qualquer elemento sobreposto.	
04	Unid.	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE - RF2 (PROINFÂNCIA)	04
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V.• O refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.• Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.• Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.• Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador).• Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes.• Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis.• Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis.• Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes.• Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer.• Formas para gelo no compartimento do freezer.• Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.• Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.• Dobradiças metálicas.• Sapatas niveladoras.• Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável.• Sistema de refrigeração "frostfree".• Gás refrigerante R600a. <p>OBS.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>OBS.2: O gás refrigerante deve ainda possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.• Voltagem: 110V.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Gabinete e parte externa da(s) porta(s) em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.	
05	Unid.	FREEZER VERTICAL - FZ (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree".O refrigerador deverá possuir certificação do INMETRO apresentando classificação energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006.Dimensões aproximadas: 169x67x59,3cm (AxLxP) <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade total (volume interno): 300 litros. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca.Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas.Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes.Gavetas transparentes e removíveis em acrílico.Compartimento de congelamento rápido.Lâmpada interna.Formas para gelo.Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete.Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante.Dobradiças metálicas.Pés com rodízios.Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo.Sistema de refrigeração "frostfree".Gás refrigerante: <p>Obs.1: O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.</p> <p>Obs. 2: O gás refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo índice GWP ("Global Warming Potential" – Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.</p> <ul style="list-style-type: none">Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.Voltagem: 110VIndicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">• Certificação INMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: <ul style="list-style-type: none">• O produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Gabinete e parte externa da porta em chapa de aço galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.• Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca.• Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação.	
06	Unid.	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (PROINFÂNCIA)	02
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Volume do forno: 62,3 litros• Classificação Energética: Mesa/ forno: A/B• Mesa:• Queimador normal (1,7 kW):3• Queimador família (2 kW):1• Forno:• Queimador do forno 2,4• Dimensões aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)• Peso aproximado: 28,4 Kg	
07	Unid.	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS - FG1 (PROINFÂNCIA)	02
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Fogão industrial central de 6 bocas com forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". O tamanho das bocas será de 30x30cm e 3 queimadores simples sendo 3 queimadores duplos c/ chapa ou banho maria e c/ forno. 4 pés em perfil "L" de aço inox e sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso.• Dimensões: 83x107x84 cm (AxLxP)	
08	Unid.	SECADORA DE ROUPAS 10 KG - SC (PROINFÂNCIA)	02
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Duto de exaustão• Sistema anti-rugas• Secagem por tombamento auto-reversível• Seletor de temperatura de secagem• Seca 10Kg de roupas centrifugadas• Consumo de energia: 0,2 kWh• Voltagem: 110V• Cor: branco• Dimensões aproximadas: 85x60x54 cm (AxLxP)• Peso aproximado: 30Kg OBS: Todos os equipamentos acima relacionados deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Todos os equipamentos acima relacionados deverão possuir os selos de eficiência relacionados ao seu	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		desempenho e identificação de certificação compulsória. A etiquetagem determina a redução no consumo de energia elétrica em eletrodomésticos.	
09	Unid.	MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL TIPO MONOCAMARA - LV (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lava louça industrial, tipo monocâmara. <p>Pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none">• É de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. <p>Procedimentos para instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">• A instalação da máquina lava louça deve ser feita com os necessários cuidados para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização.• Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.• A instalação da lava louça requer:<ul style="list-style-type: none">✓ rede elétrica (energia);✓ rede hidráulica (água);✓ rede sanitária (esgoto); <p>Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não-cumprimento das presentes instruções de instalação.</p> <p>Requisitos para instalação: Energia elétrica</p> <ul style="list-style-type: none">• Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida.• Ponto de instalação elétrica exclusivo para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida.• Potência requerida: 6,7 KW <p>127 V com fiação de terra; disjuntor 63ª; fiação mínima de 16 mm².</p> <p>Água</p> <ul style="list-style-type: none">• Água fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar.• Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno)• Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente para suportar a temperatura da água para enxágue, prevista pela máquina. <p>Dimensões e tolerância: Da máquina</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 595mm• Profundidade: 615mm• Altura: 840mm <p>Espaço útil de lavagem</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 495mm• Profundidade: 495mm• Altura: 340mm• Tolerância: +/-20% <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores.• Produção mecânica: 576 pratos ou 270 bandejas ou 3.200 talheres ou 1.152 copo/hora.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">• Capacidade por gaveta: 33 pratos (Ø 190mm) 18 pratos (Ø 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (Ø 70mm) ou 50 xícaras (Ø 60mm).• Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora).• Tempo de ciclo: (lavagem + enxágue): 112 segundos.• Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação.• Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta.• Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças.• Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue.• Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta.• Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas.• Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico.• Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C• Temperatura da água para enxágue: de 80° a 90°C• Potência da bomba de lavagem: 1cv.• Potência da bomba de enxágue: 0,5cv.• Acessórios• Aquecedor elétrico de água e enxágue.• Conjunto pressurizador de enxágue.• Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; ½ gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos.• Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo.• Acessórios opcionais• Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos;• Gavetas (rack's) para 200 talheres em pé.• Estrutura de apoio em aço inoxidável.• Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem.• Kit 127 volts.• Termômetros digitais. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.• Estrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
10	Unid.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG - MQ (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade de roupa seca: 8Kg• Consumo de energia: 0.24 kWh (110V)• Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (110V)• Cor: branca• Potência: 550.0 W (110V)• Rotação do Motor - Centrifugação: 750 rpm• Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP)• Peso aproximado: 40,5Kg	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

11	Unid.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L - LQ1 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo com capacidade útil de 8 litros. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Sapatas antivibratórias em material aderente.• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.• Interruptor liga/desliga.• Interruptor para pulsar.• Motor monofásico de ½ HP.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem do aparelho: 110 V.• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.• Facas em aço inox AISI 420 temperado.• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
12	Unid.	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUSTRIAL 2 LITROS - LQ2 (PROINFÂNCIA)	06
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar• Capacidade para Triturar Gelo	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo com capacidade útil de 2 litros. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Copo removível, confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm.• Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara.• Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos.• Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.• Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor.• Sapatas antivibratórias em material aderente.• Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox.• O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas.• Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox.• Interruptor liga/desliga.• Interruptor para pulsar.• Motor monofásico de ½ HP.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Voltagem do aparelho: 110 V• Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM.• Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara.• Facas em aço inox AISI 420 temperado.• Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304.• Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304.• Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
13	Unid.	MIXER DE ALIMENTOS - MX (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. 110V <p>Dimensões aproximadas e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 430mm• Largura: 60mm• Profundidade: 650mm	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Tolerância: +/- 10% <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Capacidade volumétrica do copo: 1 litro.Cabo (alça) ergonômico.Lâmina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal.Recipiente para trituração.Tampa e lâmina do triturador removíveis.Base antirespingos.Botão turbo.Motor de 400W.Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>Matérias primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Corpo do aparelho construído em polipropileno e borracha.Jarra para a polpa construída em acrílico SAN.Jarra em plástico virgem de 1º uso, atóxico.O produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
14	Unid.	ESPREDADOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Espremedor/extrator de frutas cítricas, industrial, fabricado em aço inox. <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none">Altura: 390mmLargura: 360mmDiâmetro: 205mmTolerância: +/- 10%Produção média: 15 unid. minuto (aproximada) <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Gabinete, câmara de sucos e tampa fabricados em aço inox.Copo e peneira em aço inox.Jogo de carambola composto por: 1 Castanha pequena (para limão); 1 Castanha grande (para laranja).Motor: 1/4 HP (mais potente que os motores convencionais de 1/5 e 1/6 HP).Rotação: 1740 Rpm.Frequência: 50/60 Hz.Tensão: 127/220v (Bivolt).Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Câmara de sucos, tampa e gabinete em aço inox AISI 304.Aro de câmara de líquido, copo e peneira em aço inox AISI 304.Jogo de carambola (castanhas) em poliestireno.O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

15	Unid.	CENTRIFUGA DE FRUTAS DE 800W - CT (PROINFÂNCIA)	02
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Especificações técnicas/ Potência: 800W• Especificações técnicas/ Coletor de polpa: 2l• Especificações técnicas/ Frequência: 50/60 Hz• Especificações técnicas/ Comprimento do cabo: 1,2m/ 1,2m• Especificações do design/ Suporte e grampos: Alumínio escovado• Especificações do design/ Tubo para polpa: Aço inoxidável• Especificações do design/ Cores disponíveis: Alumínio escovado/ Alumínio escovado• Acessórios/ Jarra de suco: 1.500 ml• Potência do Juicer: 800W• Volume: 0,0380 m³• Cor: Alumínio• Tensão: 110V	
16	Unid.	PROCESSADOR DE ALIMENTOS/CENTRÍFUGA (DOMÉSTICO) - MT (PROINFÂNCIA)	02
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Multiprocessador de alimentos, com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: <ul style="list-style-type: none">• Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: <ul style="list-style-type: none">• Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável.• Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa.• Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras.• Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento.• Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s.• Cabo com armazenamento integrado.• Base firme com pés antideslizantes (ventosa).• Motor com potência de 700W.• Voltagem: 110V• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.• Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava louças. Acessórios: <ul style="list-style-type: none">✓ batedor para mistura de massas leves e pesadas;✓ 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras;✓ 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios;✓ liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados;✓ 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS.• Disco emulsificador fabricado em PP.• Pilão interno, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN.• Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
17	Unid.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 5 LITROS - BT1 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none">Largura: 240mm;Profundidade: 350mm;Altura: 420mm;Tolerância: +/- 15% <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi.Cuba em aço inox.Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização.Sistema de engrenagens helicoidais.Com quatro níveis de velocidade.Movimento planetário.Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo.Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade.Manipula trava/destrava.Com os seguintes acessórios inclusos:<ul style="list-style-type: none">✓ 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros;✓ 1 batedor para massas leves;✓ 1 batedor plano para massas pesadas;✓ 1 batedor globo para claras, etc.Frequência: 50/60hz.Potência: 500wats.Voltagem: 110 V. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.Cuba em aço inox AISI 304.O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
18	Unid.	BATEDEIRA PLANETÁRIA 20 LITROS - BT2 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Batedeira planetária industrial, com capacidade para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. <p>Dimensões e tolerância:</p> <ul style="list-style-type: none">Altura: 764mmComprimento: 517mmLargura: 374mmTolerância: +/- 15% <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<p>pintura epóxi.</p> <ul style="list-style-type: none">• Cuba em aço inox.• Sistema de engrenagens helicoidais.• Com três níveis de velocidade.• Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.• Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes.• Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada.• Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional.• Temporizador de 15 minutos.• Proteção e velocidade inicial "antiplash.• Acessórios inclusos.• Voltagens (V): 110• Motor: ½ HP.• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.• Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">• As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.• Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi.• Cuba em aço inox AISI 304.• O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
19	Unid.	EXAUSTOR/VENTILADOR INDUSTRIAL PARA COIFA - EX (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bivolt• Exaustor Industrial de 40 cm de diâmetro, produzido em aço, com motor de potencia em 1/5CV, vazão de 3000m³/h, RPM 1600 – 50/60Hz e chave de reversão do motor.	
20	Unid.	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo de cafeteira: elétrica• Capacidade (quantas xícaras prepara): 1,7 L – 20 cafezinhos de 80 ml• Potência (W): 1000W• Voltagem: 110V• Dimensões aproximadas do produto (cm): AxLxP: 22x18x38 cm• Peso líq. Aproximado do produto (Kg): 1,8 Kg	
21	Unid.	FORNO DE MICROONDAS 30 L - MI (PROINFÂNCIA)	04
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Forno de micro-ondas <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca.• Iluminação interna.• Painel de controle digital com funções pré-programadas.• Timer.• Relógio.• Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Dispositivos e travas de segurança.Sapatas plásticas.Prato giratório em vidro.Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.Voltagem: 110V.Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.Selo de certificação INMETRO. <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes.Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox.As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.	
22	Unid.	ESTERILIZADOR DE MAMADEIRAS PARA MICROONDAS - ES (PROINFÂNCIA)	04
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Esterilizador de mamadeira a vapor, para uso em microondas, com capacidade mínima de 4 mamadeiras. <p>Dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none">Altura: máximo 180mm.Diâmetro / Largura: máximo 280mm. <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">Base em polipropileno copolímero, dotado de dispositivos internos para acondicionamento de, no mínimo, 4 mamadeiras. Tampa em plástico em polipropileno copolímero, transparente, com cliques e/ou presilhas para fechamento hermético. <p>Requisitos de segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">O esterilizador deve ser construído de modo a proporcionar proteção adequada contra contato acidental com partes quentes (bordas, superfícies), que possam expor o usuário a risco de queimaduras durante a operação.O esterilizador não deve apresentar elementos perfurantes, arestas cortantes ou irregulares que possam vir a causar riscos aos usuários, em utilização normal ou durante a higienização.O produto não deve oferecer risco toxicológico ou eliminar resíduos químicos durante sua utilização. <p>Matérias-primas:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Base e tampa do produto confeccionadas em polipropileno copolímero.	
23	Unid.	PURIFICADOR DE ÁGUA - PR (PROINFÂNCIA)	06
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. <p>Capacidade:</p> <ul style="list-style-type: none">Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros.Atendimento: mínimo de 30 pessoas110V <p>Características gerais:</p> <ul style="list-style-type: none">Constituído de:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">✓ Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre.✓ Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente.✓ Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira.✓ Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos.✓ Câmara vertical de filtragem e purificação.✓ Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó.✓ Pannel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV.✓ Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora.✓ Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²).✓ Temperatura de trabalho: 03 à 40° C.✓ Componentes para fixação e instalação:<ul style="list-style-type: none">- canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira.• Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO".• O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".• Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.• Indicação da voltagem no cordão de alimentação. (110V)	
24	Unid.	BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO COM DUAS COLUNAS - BB1 (PROINFÂNCIA)	10
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. <p>Dimensões e tolerâncias:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 960mm• Altura parte conjugada: 650mm• Largura: 660mm• Profundidade: 291mm• Tolerância: +/-10%• 110V <p>Características construtivas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra- jato.• Gabinete em aço inox AISI 304.• Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido.Filtro de carvão ativado com vela sintetizada.Termostato com controle automático de temperatura de 4° a 15°CCompressor de 1/10 de HP, com gás ecológico.Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de superaquecimento do sistema).Dreno para limpeza da cuba.Ralo sifonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto.Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras.Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.).Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes.O bebedouro deve ser acessível, em conformidade à NBR 9050/2005, no que couber.Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO".O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a".Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010.Indicação da voltagem no cordão de alimentação (110V) <p>Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:</p> <ul style="list-style-type: none">As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.Parafusos e porcas de aço inox.Torneira em latão cromado.O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.	
25	Unid.	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (PROINFÂNCIA)	04
		<p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">Potência: 1000WConsumo: 1,0kWhCor: brancoVoltagem: 110V <p>Dimensões e Peso:</p> <ul style="list-style-type: none">Dimensões aproximadas: 25x10,5x12 cm (AxLxP)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		<ul style="list-style-type: none">Peso aproximado: 750g	
26	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS - AR1 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENC: No mínimo D Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 1.150 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p>	
27	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - AR2 (PROINFÂNCIA)	02
		<p>Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENCE: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 700 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.</p>	
28	Unid.	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - AR3 (PROINFÂNCIA)	04
		<p>Modelo: Split High Wall Tipo de ciclo: Quente/Frio Cor: Branco ENCE: A Filtro de Ar: Anti-bactéria Vazão de Ar: No mínimo 500 m³/h Controle remoto: Sim Termostato: Digital Funções: Sleep e Swing Voltagem: 220 V</p> <p>Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3),</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.	
29	Unid.	VENTILADORES DE TETO- VT- (PROINFÂNCIA)	26
		Descrição: Ventiladores para serem acoplados ao teto com 130W de potência, e 3 velocidades. (110V) Características: <ul style="list-style-type: none">• Comprimento – 48cm• Largura – 23,5cm• Altura – 26cm	
30	Unid.	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L - CL (PROINFÂNCIA)	04
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none">✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável , com capacidade de 120 litros/50kg;✓ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões e tolerância: Especificação:Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) – 120 litros/50kg Dimensões aproximadas <ul style="list-style-type: none">✓ Altura: 1010mm✓ Largura: 500mm✓ PrTolerância: +/-10%ofundidade: 600mm Características gerais: <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.• Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática.• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.• Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2”.• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.	
31	Unid.	CONJUNTO DE LIXEIRA COMPOSTO POR 5 COLETORES - LX1 (PROINFÂNCIA)	04
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, sendo:<ul style="list-style-type: none">✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros;✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros;✓ 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros;✓ 1 (um) coletor para lixo orgânico (alimentos), com capacidade de 50 litros;✓ 1 (um) coletor para lixo não reciclável, com capacidade de 50 litros;	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

		Características gerais: <ul style="list-style-type: none">• Fabricado em hdpe - polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração.• Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV – 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar.• Superfícies internas polidas e cantos arredondados.• Disponibilidade nas cores: vermelho, verde, amarelo, azul, cinza, conforme normas da CONAMA e adesivados conforme o tipo de lixo.• Eixo em aço com tratamento anticorrosão.• Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.• Possibilidade de aquisição com 3 ou 5 unidades.	
32	Unid.	LIXEIRA 50 LITROS COM PEDAL - LX2 (PROINFÂNCIA)	16
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada em suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa. Dimensões: <ul style="list-style-type: none">• Medida Externa : 71,0x44,5x37,0• Medida Interna : 60,0x39,0x24,0	
33	Unid.	TELEVISÃO DE LCD 32" - TV (PROINFÂNCIA)	04
		Descrição: <ul style="list-style-type: none">· Smart TV 32 polegadas com acesso à internet. LOCAL <ul style="list-style-type: none">· Sala multiuso, sala dos professores e secretaria (creche tipo 3). DIMENSÕES <ul style="list-style-type: none">· Altura máxima: 480 mm;· Largura máxima: 750 mm;· Profundidade máxima: 200 mm. CARACTERÍSTICAS <ul style="list-style-type: none">· Tela LED.· Wi-Fi integrado.· Acesso à internet.· Resolução de imagem em HD.· Conversor digital integrado.· Entradas especiais – HDMI (mínimo 2), LAN, USB.· Tensão (voltagem): bivolt automático.· Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.· Voltagem: 110V .· Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA <ul style="list-style-type: none">· Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

34	Unid.	<p>APARELHO DE DVD - DVD - (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> DVD's compatíveis com os seguintes formatos: MP3; WMA; DivX; CD de vídeo; JPEG; CD; CD-R; CD RW; SVCD; DVD=R/+RW – DVD –R/ -RW Sistemas de cor: NTSC e, Progressive Scan Funções: Zoom, Book Marker Search, Desligamento automático, Trava para crianças, Leitura Rápida, JPEG Slideshow, Close Caption Conexões: 1 saída de vídeo composto, 1 saída de áudio, 1 entrada de microfone frontal: saída vídeo componente; saída S-Vídeo; saída de áudio digital coaxial Função Karaoke: com pontuação Cor: preto Voltagem: Bivolt automático Dimensões (LxAxP): 36x35x20 cm Peso: 1,4Kg - Voltagem: 110V 	04
35	Unid.	<p>APARELHO DE MICROSYSTEM COM KARAOKÊ - MS (PROINFÂNCIA)</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> Aparelho de Micro system com karaokê, entrada para USB e para cartão de memória. <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"> Entrada USB 1.0/2.0(full speed) Entrada para cartão de memória: MMC, SD, MS Rádio AM e FM estéreo com sintonia digital Compatível com VCD, CD, CD-R, CD-RW Reproduz vídeo no formato MPEG4 e CDs musicais em arquivos MP3 e WMA Saída S-vídeo, vídeo componente, vídeo composto Saída de áudio digital coaxial Dolby digital(AC3) e DTS Função program, repeat, zoom, play, go to, pause e protetor de tela Saída para fones de ouvido Potência: 50W Voltagem: 110V <p>OBSERVAÇÕES GERAIS: Todas as fotos apresentadas são meramente ilustrativas. Os equipamentos acima deverão atender a referências de mercado (comercializado em prateleira), utilizando marcas nacionais e focar em produtos que sejam regulados compulsoriamente. Deverão obter os selos de eficiência relacionados ao seu desempenho e identificação de certificação compulsória.</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <div style="text-align: center;">  </div> <div style="text-align: center;">  </div> </div> <p style="text-align: center;">Os selos a seguir devem estar presentes nos produtos adquiridos:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;">  </div> <div style="width: 45%;"> <ul style="list-style-type: none"> Indica o tipo de equipamento Indica o nome do fabricante Indica a marca comercial ou logomarca Indica o modelo/tensão A letra indica a eficiência energética do equipamento / Veja a tabela correspondente na coluna ao lado Indica o consumo de energia, em kWh/mes </div> </div> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;">  </div>	18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

O objeto do presente Termo de Referência deverá ser prestado de forma ÚNICA, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

Frete: por conta da contratada;

Local de entrega do produto: Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Good Year Pneus".

Horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

6. PRAZO DO CONTRATO:

O prazo do contrato será de 90 (noventa) dias.

7. RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO:

O presente contrato será fiscalizado pelos seguintes servidores:

- **Fiscal Titular: Rosângela Miranda Santos**, matrícula nº 56.660, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora B, através do Decreto nº 889/99, datado em 15/03/1999.

- **Fiscal Suplente: Vera Pestana**, matrícula nº 1221, nomeado em concurso público como funcionário efetiva no cargo de Professor, através do Decreto nº 889, datado em 28/03/1983;

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após as medições, devidamente atestado em Boletim de Medição, por meio de depósito na conta-corrente da contratada, através de Ordem Bancária, após a apresentação dos seguintes documentos:

a) Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativa, em via única, devidamente atestada pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;

b) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Conjunta perante a Secretaria da Receita Federal, e a Procuradoria da Fazenda Nacional, conforme IN/SRF nº 574/2005 e CND Estadual e Municipal na sede do Licitante;

e) No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato;

f) Relatório de Fiscalização.

- Para efeito de medição, será descontado do(s) respectivo(s) pagamento(s), uma Unidade Fiscal Municipal para efeito de Taxa de Serviços Administrativos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento dos brinquedos pedagógicos;

- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento efetivamente prestado, medido e faturado;

- Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;

- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento dos brinquedos pedagógicos, fixando prazos para sua correção;

- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos produtos.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subseqüentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

- A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;
- Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) materiais(s); na localidade de entrega dos mesmos;
- Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

11. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:

Os materiais objeto do presente Termo de Referência deverão possuir garantia de fábrica, conforme legislação em vigor.

Caso seja verificado defeito de fabricação ou danos decorrentes do transporte ou da estocagem anterior à entrega, o(s) material(s) deverá(ão) ser substituído(s) em no máximo 10 (dez) dias úteis, contados a partir da comunicação do fato à Contratada, sem ônus à Contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93;

- Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.

- Atestado de capacidade técnica.

13. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Menor preço por lote

14. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Em elaboração de orçamento.

15. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Em que pese o Termo de Compromisso PAR Nº 201800183, informar acerca da aquisição por via de adesão à Ata de Registro de Preços do FNDE, mediante busca realizada pelo setor de Planejamento de Projetos desta Secretaria, não há Ata(s) vigente(s) do FNDE que supra tal demanda / objeto, devendo neste caso, o ente realizar licitação com fulcro no que determina a lei 8.666/93.

Face ao exposto, sugere-se que a modalidade ora adotada seja PREGÃO ELETRÔNICO.

16. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A avaliação da melhor proposta se dará por menor preço por lote.

17. SANÇÕES:

Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos materiais gráficos, estabelecido na Autorização de Serviço (AS) emitida pelo **CONTRATANTE**.

- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

- Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

- O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.

Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.

- 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.

O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.

Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.

As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.

Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.

Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

18. CONDIÇÕES GERAIS:

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

- Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material;

- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

19. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL(S) PELA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO PRESENTE TERMO:

São Mateus/ES., 14 de JUNHO de 2019.

Elaborado por:

ROSÂNGELA MIRANDA SANTOS (Matrícula nº 56.660)

Aprovado por:

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Educação (Portaria nº 0242/2018)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Empresa: _____(Nome da Empresa)_____

AO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO “PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800183, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE

Prezados Senhores:

Pela presente formulamos Proposta Comercial para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO “PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800183, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE** abaixo, com entrega **ÚNICA**, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019 e seus anexos.

MODELO						
Item	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
INFORMAR O VALOR DO TOTAL: R\$						

Compõem nossa proposta os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição do objeto;
Anexo II – Proposta Comercial;
Anexo III – Exigências para Habilitação;
Anexo IV – Declaração de superveniência;
Anexo V – Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do representante legal/carimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO III

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ).
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta PGFN/RFB, Conforme a Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- f) comprovação de Regularidade perante a Fazenda Municipal: Certidão dos Tributos relativos ao domicílio ou sede da proponente.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011.

1.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para a habilitação, na forma do parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no Anexo V deste edital;
- b) Declaração em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo constante do anexo VI deste edital;
- c) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de objetos que tenham características semelhantes ao desta licitação.

1.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- a.1) Caso a empresa licitante esteja em recuperação judicial, a certidão de recuperação judicial deverá constar o Estado em que se encontra a referida recuperação judicial para análise da situação fática/jurídica da empresa.

Observação:

OBS: As empresas cadastradas no SICAF/FEDERAL poderão deixar de apresentar as documentações exigidas nos itens 1.1 letras “a” à “d” e 1.2 letra “a” à “d”, substituindo-os pelo referido Certificado, obrigando-se, no entanto, a declarar sob as penalidades legais cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo anexo V.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO IV - MODELO

LOCAL E DATA

Ao:

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES

DECLARAÇÃO

A empresa _____(Nome da Empresa)_____, estabelecida à _____(Endereço Completo)_____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019.

(nome e identificação do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO V – MODELO

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019

ANEXO VI

DADOS COMPLEMENTARES DO REPRESENTANTE, CREDENCIADO, PARA ASSINAR O CONTRATO.

NOME:

Nº C.I.:

ÓRGÃO EMISSOR:

UF:

Nº CPF:

UF:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ESTADO CIVIL:

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA – TELEFONE e E-MAIL:

[cidade] , _____ de _____ de 2018.

Assinatura e Carimbo

Observação:

Caso o representante seja procurador legal da empresa, anexar a procuração juntamente com a documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

Processo nº 011.863/2019

Pregão Presencial nº 020/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.167.477/0001-12, com sede na Rua Alberto Sartório, nº 400, Bairro Carapina, São Mateus - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr (qualificação), e a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e CI nº., residente na, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº. 020/2019, e o Processo nº. 011.863/2019 e outros, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, proposta julgada e aceita pela Pregoeira Oficial da PMSM, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CEIM BOA VISTA E CEIM SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO AO “PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR”, DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201800183, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE**, para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de acordo com o descrito no Anexo I, deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a esta PMSM, conforme especificado abaixo:

0100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

900002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – ENSINO INFANTIL

0453 – ENSINO INFANTIL

2.088 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

11250024000 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800183 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA EDUCAÇÃO

0000056 - FICHA

0100 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

900002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

365 – ENSINO INFANTIL

0453 – ENSINO INFANTIL

2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

11250024000 - TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201800183 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA EDUCAÇÃO

0000032 - FICHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de R\$ _____ (_____), ressaltando-se o direito do município efetuar o pagamento após a entrega do objeto, conforme planilha de preços unitários (anexo I do contrato).

3.1.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado após a entrega do objeto, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta licitação, por meio do Boletim de Medição, deverão ser pagas até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.

3.2. Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), CNDs Federal, Estadual e Municipal do município da sede da empresa CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, conforme Lei nº 12.440/2011, que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal(ais) atestada(s) pelo Secretário e gestor do contrato juntamente com o relatório de fiscalização.

3.3. O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

3.4. Estão incluídos no valor GLOBAL os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, combustíveis, lubrificantes, manutenção, motoristas, tais como despesas necessárias para o fornecimento e entrega dos respectivos produtos.

3.5. Os valores estipulados no presente contrato são irrevogáveis, salvo por fato superveniente devidamente comprovado e deferido pelo município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL

4.1. O Contrato decorrente da referida aquisição deverá ter vigência de **90 (noventa)** dias após a assinatura da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA- DA ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 O objeto do presente Contrato deverá ser entregue de forma ÚNICA, em até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.2 O recebimento será PROVISÓRIO por até 5 dias para conferência e após essa data DEFINITIVO;

5.3 **Frete:** por conta da contratada;

5.4 **Local de entrega do produto:** Setor de Almoxarifado da PMSM, situado no seguinte endereço: Rodovia Othovarino Duarte Santos, nº 467, Bairro Carapina, CEP 29.930.010, São Mateus/ES - Ao lado da "Ricon Pneus".

5.5 Horário: das 08h00 as 12h00 e das 13h00 as 17h00.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O presente contrato será fiscalizado pelas seguintes servidoras:

- **Fiscal Titular: Rosângela Miranda Santos**, matrícula nº 56.660, nomeada em concurso público como funcionária efetiva no cargo de Professora B, através do Decreto nº 889/99, datado em 15/03/1999.

- **Fiscal Suplente: Vera Pestana**, matrícula nº 1221, nomeado em concurso público como funcionário efetiva no cargo de Professor, através do Decreto nº 889, datado em 28/03/1983.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. É vedada a sub-contratação total ou parcial da execução do objeto deste Contrato, salvo no caso de autorização prévia do contratante que não excederá o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA NONA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. A assinatura do presente contrato fica condicionada a apresentação por parte da Contratada, de cópia da Certidão Negativa de Débito – CND (INSS) e do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

atualizadas e CNDs da Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Contratada perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), do Certificado de Regularidade de Situação – CRF (FGTS), Federal, Estadual e Municipal, e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, estiverem com os prazos de validade vencidos, o Contratante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.3. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Contratada será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

9.4. Quando a Contratada, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1. A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos.

10.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.3 A CONTRATADA deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido conforme previsão nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12. 1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas moratórias:

- a. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo não cumprimento de exigência contratual ou solicitação da Fiscalização.
- b. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia, pelo atraso no fornecimento dos brinquedos, estabelecido na Autorização de Fornecimento (AF) emitida pelo **CONTRATANTE**.
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela recusa injustificada da assinatura do Contrato e Ordem de Serviços.

12. 2. Suspensão temporária de participação de licitações, nos moldes do artigo 87, inciso II da lei 8.666/1993.

12. 3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12. 4. O montante correspondente à soma dos valores básicos das multas moratórias, será limitado a 20% do equivalente ao valor total estimado deste Contrato.

12. 5. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes multas compensatórias:

- a. 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura do mês equivalente, caso a CONTRATADA deixe de apresentar a Guia da Previdência Social (GPS) e/ou a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) ou apresente-as desconforme.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS Estado do Espírito Santo

- b. Entende-se desconforme a GPS e/ou a GFIP que não contenha a comprovação de recolhimento das contribuições previdenciárias e/ou de FGTS de todos os empregados da CONTRATADA em atuação na execução deste Contrato.
 - c. 0,03% (três centésimos por cento) do valor total estimado deste Contrato, por dia de atraso no pagamento de seus empregados, após o prazo previsto na legislação em vigor.
- 12.6. O **CONTRATANTE**, sem prejuízo da faculdade de rescindir o presente Contrato, poderá aplicar à CONTRATADA as multas compensatórias, respondendo ainda a CONTRATADA por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do art. 416, do Código Civil.
- 12.7. Pelo descumprimento total do objeto contratual será aplicada, mediante notificação escrita à CONTRATADA, a multa compensatória no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor total reajustado.
- 12.8. As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas em lei ou neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE**, em consequência do inadimplemento de qualquer condição ou Cláusula deste Contrato.
- 12.9. Quando a CONTRATADA for notificada da ocorrência de situação permissiva de aplicação de multa, lhe será garantido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.
- 12.10. As multas têm como base de cálculo o valor total deste Contrato, salvo especificação em contrário, serão sempre calculadas sobre o valor original do mesmo, independente de ter havido alteração durante a vigência.
- 12.11. Em caso de aplicação de multa compensatória, de seu montante deverão ser deduzidos todos os valores recebidos em razão da aplicação de multas moratórias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Quando necessária a modificação no valor contratual, em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, poderá ocorrer até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, servindo de base o valor unitário da proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1 Alocar recursos financeiros e orçamentários necessários ao fornecimento dos brinquedos pedagógicos;
- 14.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA pelo fornecimento efetivamente prestado, medido e faturado;
- 14.3 Acompanhar a medição do fornecimento efetuado pela CONTRATADA, assinando o Boletim de Medição ou oferecendo, de imediato, as impugnações que julgar necessárias;
- 14.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, defeitos e irregularidades encontradas no fornecimento dos brinquedos pedagógicos, fixando prazos para sua correção;
- 14.5 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 A Contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Contratante e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos produtos;
- 15.2 A Contratada ficará obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 15.3 Fornecer produtos novos, de primeiro uso, no prazo fixado neste termo, após aprovação pela Administração da Contratante, que a si reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaçam os padrões especificados;
- 15.4 Fornecer os produtos com garantia, observados os prazos mínimos estabelecidos neste Termo, contados do recebimento definitivo do(s) material(is); na localidade de entrega dos mesmos;
- 15.5 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante.
- 15.6 A **CONTRATADA** deverá permitir livre acesso dos servidores do Ministério da Justiça bem como do Tribunal de Contas aos seus documentos contábeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com a obrigação assumida, bem como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

16.2 Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2019.

16.3 A CONTRATADA deverá atender a todas as exigências da CONTRATANTE quanto ao cumprimento da legislação pertinente.

16.4 Não será aceito objeto/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência – Anexo I do Edital que deu origem a este Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

17.1. A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

18.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

São Mateus, ____ de _____ de 2019.

JOSÉ ADILSON VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Educação

Município de São Mateus

CONTRATANTE

Nome

Cargo

Empresa

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF(MF):

Nome:

CPF(MF):